

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 29.08.01
Assessoria da Plenária

IND 1224 /2001

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA – PTB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.

Em, 29.08.01


Iramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenária

Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a criação e a liberação para venda dos lotes comerciais da Expansão do Setor Oeste do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a criação e a liberação para venda dos lotes comerciais da Expansão do Setor Oeste do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Expansão do Setor Oeste do Gama (Rorizlândia) têm, aos longo dos anos, enfrentado inúmeras dificuldades para efetuar compras destinadas ao abastecimento de suas residências, tendo em vista o fato de não existir estabelecimentos comerciais naquela localidade, o que os obriga a se deslocarem a outros locais mais distantes no Gama para ter esse direito atendido.

Destarte, rogamos a ilustre Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Dra. Ivelise Longhy, que encaminhe as medidas necessárias a fim de que seja atendida a reivindicação da comunidade da Expansão do Setor Oeste, qual seja a de criar e colocar à venda lotes comerciais naquela localidade, o que contribuirá para atenuar as dificuldades dos moradores aqui mencionados.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.001


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1224/01
Fl. n.º 01